



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 69/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2018

O **MUNICÍPIO DE COXILHA**, entidade jurídica de direito público, com sede na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, inscrita no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ILDO JOSÉ ORTH**, brasileiro, portador do RG nº 1005828213 e inscrito no CPF nº 204.006.830-91 residente nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COMÉRCIO DE PLANTAS VALE NATURAL LTDA**, inscrita no CNPJ 07.434.073/0001-30 sediada à RS 153 KM 4 em Passo Fundo/RS doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

O presente Contrato Administrativo é originado do Processo Licitatório nº 69/2018, Pregão Presencial nº 47/2018, regendo-se pelas Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/93 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições previstas no Edital da Licitação acima citada, pelos termos da proposta apresentada, além das condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de sistema de irrigação automatizado de campo, com fornecimento de mão de obra e materiais e fornecimento e plantio de grama a ser realizado no campo de futebol sete.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - O pagamento do objeto somente será efetuado após o fornecimento e instalação dos materiais/produtos ora contratado, apresentação da nota fiscal, verificação do seu enquadramento no objeto e na proposta apresentada.

3 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DAS INSTALAÇÕES

3.1 - O fornecimento e instalação deverá ser entregue/realizados junto ao Campo de Futebol Sete – Marcos dos Santos, na Av. Fioravante Franciosi, Centro, Coxilha – RS.

3.2 - O fornecimento e instalação/plantio deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Empenho;

10/11/18 P. NUNES   



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 69/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2018

3.3 – A contratada deverá atentar para a qualidade dos materiais/produtos empregados e também da mão de obra especializada, pois somente será aceito os serviços e instalações que estiver dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos, e que for entregue de acordo com o estabelecido.

a) **DEFINITIVAMENTE:** após a verificação da qualidade dos materiais e serviços empregados e consequente aceitação, na conclusão das instalações.

3.4 - Custos relativos a fornecimento e serviços recusados, como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - 9795 – 06.02.12.361.0047.1284.4.4.90.51.91.00.00 Recurso: 01

5 - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através do fiscal de contrato, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do objeto a ser fornecido.

5.2 - A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

5.3 - A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral a exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto contratado e suas consequências e implicações próximas ou remotas.

6 - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na lei 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

6.2 - O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do valor estipulado na cláusula 2ª o valor de qualquer multa porventura imposta a CONTRATADA, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual, ficando a mesma obrigada a recompor aquele valor inicial em 48 (quarenta e oito) horas.

6.3 - O valor da multa corresponderá gravidade da infração até o máximo de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, em cada caso.

João N. N. F. S.   



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 69/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2018

6.4 - As multa previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

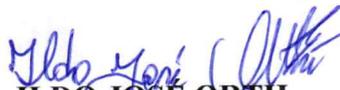
7.1 - O presente contrato se inicia a partir da assinatura do mesmo, encerrando-se com o cumprimento total das obrigações previstas, podendo ainda, ser prorrogado nos limites previstos na Lei 8.666/93.

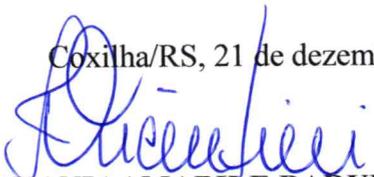
8 - DO FORO

8.1 - O foro do presente contrato será o da Comarca de Passo Fundo/RS, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, em atendimento ao § 2º do Art. 55 da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Coxilha/RS, 21 de dezembro de 2018.


ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal
Contratante


**SILVANIA AMABILE BARUFFI
VICENTINI**
Comércio De Plantas Vale Natural Ltda
Contratada


VALJOÉ RAMOS NUNES

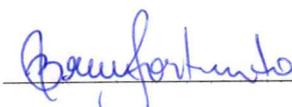
Dirigente do Desporto

Fiscal

TESTEMUNHAS:



Nome: Érica Zaparolli Vieira
CPF: 028.963.330-37
RG 3114668696



Nome: Bruna Piroli Fortunato
Chefe de Seção de Pessoal
CPF: 022.543.330-38





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 69/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de sistema de irrigação automatizado de campo, com fornecimento de mão de obra e materiais e fornecimento e plantio de grama a ser realizado no campo de futebol sete.

Item	Descrição	Qtde.	R\$ Unitário Estimado	R\$ Total Estimado
1	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO AUTOMATIZADO PARA CAMPO FUTEBOL COMPREENDENDO INSTALAÇÃO DE REDE E EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO EM UMA ÁREA DE 1.842,50 M². 15 UNIDADES DE ASPERSOR ESCAMOTEÁVEL 4" ROTOR 5004 PLUS SAM SS INÓX; 01 UNIDADE BOMBA P15/2 CV TRIFÁSICA IP 21/AR; 250 METROS CABO FLEX 1.5MM; 3 CAIXA PARA VÁLVULA SOLENOIDE DE 6"; 15 UNIDADES CONEXÃO FLEXÍVEL ¾ PARA ASPERSOR; 01 CONJUNTO CONEXÕES E MATERIAL DE FIXAÇÃO; 1 CONTROLADOR DIGITAL PARA IRRIGAÇÃO 4 ESTAÇÕES ESP RZX-E 230V OUTDOOR; 01 UNIDADE DE PAINEL DE COMANDO COM CAIXA DE FERRO PARA MOTOR 5CV; 01 UNIDADE DE SENSOR DE CHUVA RSD; 01 UNIDADE	1	R\$ 25.533,59	R\$ 25.533,59

JOYDA R. NUNES



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 69/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2018

	DE SISTEMA SUCÇÃO P15/2 5CV TRIFÁSICO IP21/AR; 15 UNIDADES TE SOLDÁVEL RED 50X3/4"; 35 UNIDADES DE TUBO PVC AGROPECUÁRIO PN 60 A 50MM; 10 BARRAS TUBO PVC IRRIGA LF PN 80 PBL Ø 50MM AZUL; TUBULAÇÕES DE PVC SOLDÁVEL; VÁLVULA HIDRÁULICA DVF 1.1/2" COM CONTROLE DE FLUXO E DEMAIS MATERIAIS/CONEXÕES NECESSÁRIAS.			
2	GRAMA BERMUDA – TIFWAY 419 TIPO/DIMENSÕES: ROLOS COM APROXIMADAMENTE 0,75 X 30 METROS. FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA BERMUDA EM ROLO DE 30 METROS X 0,75CM. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO SOLO. AS LEIVAS/TAPETES DEVEM SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE ERVAS DANINHAS, INTEIRAS, NÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA (RACHADURAS/PERFURAÇÕES E/OU CORTES). LOCAL DE PLANTIO: CAMPO DE FUTEBOL SETE, RUA FIORAVANTE FRANCIOSI, CENTRO, COXILHA/RS.	1.842,50 M ²	17,50M ²	R\$ 32.243,75
	VALOR TOTAL REFERENCIA			R\$ 57.777,34

Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcovilha.rs.gov.br, e-mail: licita@pmcovilha.rs.gov.br

VOLTA NUNES

444

Qd



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 69/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2018

Importante: A empresa licitante deverá realizar a visita técnica através de um responsável para conhecimento das condições e local para o cumprimento das obrigações objeto do certame. Será fornecido atestado de visita técnica o qual deverá ser apresentado por ocasião da licitação.

2 - LIMPEZA DO TERRENO

Em toda a área destinada à implantação da grama deverá ser procedida à limpeza geral. Nenhum material vegetal, terra imprópria e/ou qualquer outro material deverá permanecer no terreno. Os materiais removidos serão colocados em área externa onde serão removidos posteriormente com maquinários do município.

3 - LOCAÇÃO DA OBRA - TOPOGRAFIA

Será utilizada após os trabalhos de limpeza do terreno e locação da obra, a fim de locar o caimento necessário. A contratada deverá proceder à locação planialtimétrica das áreas trabalhadas e dos vários elementos da obra, a fim de verificar os pontos altos e baixos e efetuar a regularização.

4 - MOVIMENTO DE TERRA

A contratada executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno. As áreas/drenagens deverão ser niveladas de forma a permitir sempre fácil acesso e escoamento das águas superficiais.

5 - SISTEMA DE IRRIGAÇÃO

Sistema de irrigação automatizado por aspersão para campo de futebol com as seguintes dimensões: largura 33,5 metros e comprimento de 55 metros, sendo que o acesso ao ponto de água e junto à borda do campo. É de responsabilidade da empresa a montagem e instalações do sistema por profissionais qualificados. O sistema será com as tubulações fixas e enterradas, onde o aspersor fica enterrado no solo. O sistema deve ter garantia mínima de 1 ano.

Observação: Fornecimento e instalação de todo material hidráulico, tubos, conexões, válvulas, aspersores, controlador e sensor de chuvas, fornecimento e instalação de todo o material elétrico, eletrodutos, caixas, condutores, fios e quadro de comando. Fornecimento e instalação do sistema de bombeamento, fornecimento dos equipamentos e do manual de instruções de manejo do sistema de irrigação. Fornecimento de treinamento para o pessoal responsável pelo recebimento do sistema. A contratante disponibilizará ponto de captação de água. Informará o local e disponibilizar neste um ponto de energia elétrica para a instalação do

José P. Nunes



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 69/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2018

conjunto motobomba, quadro de comando e quadro controlador, execução de obras civis e de infra estrutura, tais como demolições e passagens, que se fizeram necessárias.

6 – PLANTIO DE GRAMA

A grama deverá ser de boa qualidade, livre de ervas daninhas, inteiras, não estar danificadas por lesão de origem física que afete sua aparência (rachaduras/perfurações ou cortes). Fornecimento e instalação do gramado, confeccionado em rolos de no mínimo 0,75 metros de largura e até 30 metros de comprimento.

7 - EXIGÊNCIAS

Deverá ser apresentado um atestado de capacidade técnica em nome do proponente, devidamente autenticada pelo cliente final, com data antecedente a data do certame. O prazo para execução dos serviços até 30 (trinta) dias, descontados dias chuvosos.

8 - DO PRAZO E PAGAMENTOS

O prazo concedido para conclusão total dos serviços será de 30 dias consecutivos após recebimento do empenho. Pela execução dos serviços objeto da presente licitação, a Prefeitura efetuará o pagamento em parcela única à contratada, mediante apresentação de fatura, elaborada conforme disciplina o respectivo contrato. O prazo do pagamento será de até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega, previamente aprovada pelo engenheiro/fiscal da obra.

9 – LIMPEZA

Ao término da obra deverá ser realizada a retirada das sobras de materiais como entulhos, restos de grama, etc.. O Município disponibilizará de maquinário e pessoal para a retirada.

10 – VERIFICAÇÃO FINAL

Terminados os serviços de limpeza, deverá ser feita uma rigorosa verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações.

João N. Nunes